

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE AGOSTO – TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 201 / 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR PARA A EMPRESA DE
PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –
EMPAER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 29/2025, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, por meio da EMPAER, e considerando a anuência do Governo do Estado, comunicada através do Ofício GG 315, de 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o servidor **SINDOLFO SEVERINO DA SILVA NETO**, Matrícula 1202336, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caturité, para ficar à disposição da Empresa de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

Art. 2º. O servidor ora cedido deverá exercer suas atividades junto à Agência Operacional Municipal – GOPER, da EMPAER, com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, em 12 de agosto de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE AGOSTO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcatu@catu.pb.gov.br